

de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e), e f) e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

15.1 — A prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos específicos, consistirá na realização de uma prova, pontuada na escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas, com a duração de uma hora:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e sua alteração;

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.3 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:
15.3.1 — Habilitações literárias:

9.º e 11.º anos de escolaridade — 16 valores;
12.º ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

15.3.2 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.3.3 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.3.4 — Formação profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até vinte e três horas — +1 valor;
De vinte e quatro horas até quarenta e sete horas — +2 valores;
De quarenta e oito horas a setenta e duas horas — +3 valores;
Mais de setenta e duas horas — +4 valores.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente.
Vogais efectivos:

Dr. José Jaime Franco Gouveia, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Celeste Nicolau, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Jacinta Faria, chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
Vitória da Paz França, chefe de secção.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611042502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 16 080/2007

Exoneração de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal a Vereador

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2007 e considerando a competência que me é cometida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, exonero a funcionária Margarida Isabel da Silva Leite de Araújo do lugar que ocupava, em regime de comissão de serviço, como secretária do Gabinete de Apoio a Vereador, regressando a mesma às funções correspondentes à sua categoria de técnica profissional de educação, especialista principal, com efeitos desde o dia 1 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611042586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 16 081/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração — Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho de 21 de Agosto de 2007 do presidente da Câmara, foi determinada a celebração de contrato administrativo de provimento com Paula Cristina da Silva Faria para a prestação do devido regime de estágio, por um ano, na carreira de técnico superior de contabilidade e administração como contratada além do quadro ao serviço desta Câmara Municipal, auferindo a remuneração correspondente ao índice 321 da escala indicatória para as carreiras de regime geral do NSR da função pública.

A candidata supramencionada foi considerada a 1.ª e única classificada aprovada em concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, e no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, e tem o prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para outorgar no respectivo contrato escrito. [A presente celebração contratual tem cabimento orçamental para o ano de 2007 e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.]

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611042508